



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de julho de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.366, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00, no orçamento da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

1)	01	01011	01.031.0001.2373339030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
2)	01	01011	01.031.0001.2373339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00
3)	01	01011	01.031.0001.2378339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00

Art. 2º Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária abaixo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior conforme dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

1)	01	01011	01.031.0001.2373339014	Diárias - Pessoal Civil:	R\$	30.000,00
----	----	-------	------------------------	--------------------------	-----	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.367, DE 24 DE JULHO DE 2020.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 130.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14712	101220011.2529	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	130.000,00
----	----	-------	----------------	--------	--------------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.368, DE 24 DE JULHO DE 2020.
Abre crédito adicional extraordinário da ordem de R\$ 3.120.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.396, de 07 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a receber recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, declarada pelo Decreto nº 18.230/2020, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário fiscal de retração econômica com reflexos negativos na arrecadação de impostos e taxas, impactando fortemente no orçamento fiscal do Município de Piracicaba;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário da ordem de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), para cobertura de despesas da folha de pagamento do Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14712	101220011.2529	319011	Vencimentos de Pessoal Civil:	R\$	1.950.000,00
2)	14	14712	101220011.2529	319013	Obrigações Patronais:	R\$	570.000,00
3)	14	14712	101220011.2529	319016	Outras Deps. Variáveis – P. Civil:	R\$	600.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo caput deste artigo serão provenientes dos repasses financeiros da União relativos ao enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.369, DE 24 DE JULHO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 140.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:						
1)	32	32317	17.452.0023.2408339037	Locação de mão de obra:	R\$	140.000,00

Para a dotação:						
1)	32	32323	17.512.0023.2434339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	140.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 34/2020

Serviços de locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão de obra, incluindo sistema de gestão on line via app

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no edital. A Nova Versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica alterada a data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 28/08/2020 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 151/2020
Aquisição de equipamentos médicos

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 10/08/2020 às 14h e 14h30, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 171/2020
Aquisição de atendedor automático.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa PIRACICABA TELEFONES LTDA e com base no parecer jurídico 463/2020, que opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO recorrida.

Publique-se.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 284/2020
Aquisição de Copos Descartáveis

Comunicamos que o referido Pregão não foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa para o dia 10/08/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de higiene pessoal ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2020 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais diversos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2020, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2020

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

MARCIA ELAINE DE LIMA NOBRE, foi servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 138107, no período de 30/07/1999 a 01/03/2012, onde exerceu o cargo de MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.591 dias ou 12 (doze) anos, 07 (sete) e 01 (um) dia, tendo sido descontado 01 (um) dia de falta injustificada, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

DIRCE APARECIDA VALERIO DA FONSECA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107573, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 08/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 28 (vinte e oito) anos e 17 (dezesete) dias, referentes ao período 08/07/1992 a 24/07/2020, tendo computados 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, Protocolo nº 94748/2020.
LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDES, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 124102, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 17/02/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, referentes ao período 19/02/1997 a 24/07/2020, Protocolo nº 94291/2020.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

DEFERIDO: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.
JOÃO APARECIDO CELSO, nº funcional 92451, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº /2020

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

DEFERIDO: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.
GRAZIELA CATARINA ANGELOCCI, nº funcional 78546, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/08/2020 Protocolo nº 93999/2020

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/07/2020

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY, nº funcional 94935, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 111545/2019
"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
HENRIQUE SOUZA QUEIROZ DI DONATO, nº funcional 107923, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 198067/2019
"DEFERIDO": 06 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
JOÃO APARECIDO CELSO, nº funcional 92451, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº /2020
REASSUNÇÃO DE CARGO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 105, da Lei Municipal 1972/72.
ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 01/09/2020 Protocolo nº 92612/2020

Piracicaba, 27 de Julho de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 2020

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº funcional 141043, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/07/2020, Protocolo nº 93.504/2020
LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA, nº funcional 220477, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/07/2020, Protocolo nº 93.486/2020

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.
BIANCA MODA TIRELLI ULTRAMARI, nº funcional 241954, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/07/2020, Protocolo nº 95.094/2020
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
MARA SILVIA MARAFON, nº funcional 184988, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/07/2020, Protocolo nº 93.093/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
GUSTAVO DE AVILA CIZOTTO BARBOSA, nº funcional 239194, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/07/2020, Protocolo nº 92.097/2020
Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.
JULIANA ORTEGA DE FREITAS, nº funcional 138461, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2020, Protocolo nº 93.152/2020

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.
LEANDRO VALVERDE, nº funcional 203556, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/07/2020, Protocolo nº 91.983/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
ANA CHRISTIANE JACON, nº funcional 176471, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2020, Protocolo nº 93.097/2020
CAMILA MARCELI PIMPINATO, nº funcional 210200, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2020, Protocolo nº 73.665/2020
CAROLINA ALANA DE JESUS PIRES, nº funcional 233668, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2020, Protocolo nº 93.610/2020
ELISANDRA ROBERTA FERREZINI SPOLIDORIO, nº funcional 240370, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2020, Protocolo nº 94.003/2020
GABRIELA DE REZENDE FERREIRA, nº funcional 240257, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2020, Protocolo nº 91.382/2020
HELOISA SIQUEIRA GARCIA, nº funcional 230600, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2020, Protocolo nº 90.870/2020
LETICIA CRISTINA IACOPE, nº funcional 210374, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2020, Protocolo nº 91.381/2020

Piracicaba, 28 de julho de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 102/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Levantamento Específico nº 51888/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72142 e ao Auto de Infração nº 74314, todos de 02/07/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

CONTRIBUINTE:

CELULA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.
END.: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 8501, PINHEIROS – SÃO PAULO/SP
CEP: 05425-070 - CPD: 102064 - CNPJ: 13.203.201/0001-38



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 01 e 02 de agosto de 2020 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 01 a 07/08/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme decreto 15.751/14, Entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada. Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

Nome	Notificação
Cecília de Oliveira Furlan	712/2020
Cecília de Oliveira Furlan	713/2020
Raul Carlos Sampaio Mattos	724/2020
Paulo Borghesi de Camargo	734/2020
Maria Goreth Franco Neves	752/2020
Maria Angela Lacorte Vianna	747/2020
Antônio Augusto Maniero	749/2020

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08: Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA,

Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o centro de controle de zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em diário oficial do município, conforme o disposto no decreto nº 15.751, Art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e decreto 17083 de 22/05/2017.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
Sandra Morelli	141/2020
Cdhu Companhia de Desenvolvimento Habitacional E U.	223/2020
Maria Aparecida Sotopietra	229/2020
Joana Granada Espada	274/2020
Esther Prudente Piazza	294/2020
Nova Piracicaba	
Construtora E Imobiliária José Florival Santana	312/2020
Selma Aparecida Alves Patreze	319/2020
Egildo Itepan	323/2020
Ana Maria de Souza	324/2020
Alcides Brunelli Junior	358/2020
Aracy Bueno de Oliveira	368/2020
Maria Da Graça	370/2020
Demberg Da Fonseca de Souza	372/2020
Paulo Zinsly	373/2020
Jose Alves Machado	374/2020
Decio Azevedo	376/2020
Claudio Papa	377/2020
Luiz Angelo Nozella Petrocelli	380/2020
Pablo Azevedo de Campos	387/2020
Fernando Jose Nardotto Kroll	390/2020
Lazaro Leandro de Moraes	391/2020
Rosa Massari	395/2020
Manoel C Rocha	398/2020
Sebastiana Alves Ortiz	399/2020
Darcy Flavio Nouer	400/2020
Agra Kauai Incorporadora Ltda	417/2020
Maria Mirtes Rodrigues das Neves	418/2020
Antonio Pissinato	424/2020

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

Em cumprimento ao decreto nº 15.751/14, Inciso ii, alíneas de a a e, após lavrados os autos necessários para registro do regular exercício do poder de Polícia Municipal, segue abaixo relação de imóveis desabitados onde será realizada entrada forçada para apreensão e remoção de materiais que se constituem potenciais criadouros do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. Ressaltamos que anteriormente à esta ação, foram encaminhados via correio com ar notificação ao proprietário solicitando agendamento de vistoria no imóvel e auto de infração com imposição de multa devido ao não atendimento da notificação, e, no caso de correspondências que retornaram fechadas, foram publicadas em Diário Oficial do Município.

Comunicamos ainda que a realização da entrada forçada se iniciará às 08h e terá o acompanhamento do fiscal do plano municipal de controle do Aedes, Guarda Civil ou Pelotão Ambiental, representante da defesa civil, caminhão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e chaveiro. No caso de dois ou mais imóveis no mesmo dia, será executada entrada forçada no segundo imóvel logo após o término da retirada de materiais do primeiro imóvel, e assim sucessivamente.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
10/09/2020	Rua Fernando de Souza Costa, 2398 – Paulista Rua Marques de Monte Alegre, 1162 – Paulista	Nair Ferraz de Campos Papa João Benedito Sinhoreti
17/09/2020	Rua Gomes Carneiro, 974 – Centro Rua Gomes Carneiro 1401 – Centro	Heloísa Barreto Edwards Theresa de Moraes Ferrante
24/09/2020	Rua Dona Adelina Társia, 704 – Algodão Rua Silva Jardim, 1380 – Cidade Alta	João Carlos Teixeira Narciso Alberto Ferreira
01/10/2020	Rua Clara da Costa, s/n, entre os nº 248 e 266 – Nova Suíça Rua Henrique Bego, 241 – Campestre	Aparecido Antônio de Lima Vanessa Massucato Rasera
08/10/2020	Rua Nelson Camponês do Brasil, 203 – Piracicamirim	Mariano Josefino Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga
Danielle Berta Ribeiro Rizzo Protocolo: 91.016/2020
Danielle Berta Ribeiro Rizzo Protocolo: 91.018/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através desta Secretaria vem por meio desta notificar a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS LTDA., de que está contra si está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual devido ao fornecimento irregular de autopeças, conforme apuração feita pelo MPSP através do Inquérito Civil nº 14.0723.0005140/2015-3, conforme relatório desta Secretaria Municipal, que além das sanções cabíveis, demonstra os valores a serem ressarcidos no processo. REFERENCIA: aquisição de auto peças – Pregão Presencial nº 133/2017 (processo nº 97.695/07), Pregão Presencial nº 244/2011 (processo nº 124.313/11) e Pregão Presencial nº 257/2012 (processo nº 147.214/12). Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Departamento de Compras do Município e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta. Encaminhamos, como anexo desta notificação, o parecer jurídico, o relatório da SEMUTRI e a conclusão do inquérito civil.

Piracicaba, 24 de julho de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através desta Secretaria vem por meio desta notificar a empresa DYORANDI ANTONIO GALETTI JUNIOR., de que está contra si está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual devido ao fornecimento irregular de autopeças, conforme apuração feita pelo MPSP através do Inquérito Civil nº 14.0723.0005140/2015-3, conforme relatório desta Secretaria Municipal, que além das sanções cabíveis, demonstra os valores a serem ressarcidos no processo. REFERENCIA: aquisição de auto peças – Pregão Presencial nº 133/2017 (processo nº 97.695/07), Pregão Presencial nº 244/2011 (processo nº 124.313/11) e Pregão Presencial nº 257/2012 (processo nº 147.214/12). Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Departamento de Compras do Município e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta. Encaminhamos, como anexo desta notificação, o parecer jurídico, o relatório da SEMUTRI e a conclusão do inquérito civil.

Piracicaba, 24 de julho de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através desta Secretaria vem por meio desta notificar a empresa FORTEPIRA DISTRIBUIDORA DE AUTO-PEÇAS LTDA., de que está contra si está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual devido ao fornecimento irregular de autopeças, conforme apuração feita pelo MPSP através do Inquérito Civil nº 14.0723.0005140/2015-3, conforme relatório desta Secretaria Municipal, que além das sanções cabíveis, demonstra os valores a serem ressarcidos no processo. REFERENCIA: aquisição de auto peças – Pregão Presencial nº 133/2017 (processo nº 97.695/07), Pregão Presencial nº 244/2011 (processo nº 124.313/11) e Pregão Presencial nº 257/2012 (processo nº 147.214/12). Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Departamento de Compras do Município e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta. Encaminhamos, como anexo desta notificação, o parecer jurídico, o relatório da SEMUTRI e a conclusão do inquérito civil.

Piracicaba, 24 de julho de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através desta Secretaria vem por meio desta notificar a empresa PENATTI AUTO PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA., de que está contra si está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual devido ao fornecimento irregular de autopeças, conforme apuração feita pelo MPSP através do Inquérito Civil nº 14.0723.0005140/2015-3, conforme relatório desta Secretaria Municipal, que além das sanções cabíveis, demonstra os valores a serem ressarcidos no processo. REFERENCIA: aquisição de auto peças – Pregão Presencial nº 133/2017 (processo nº 97.695/07), Pregão Presencial nº 244/2011 (processo nº 124.313/11) e Pregão Presencial nº 257/2012 (processo nº 147.214/12). Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Departamento de Compras do Município e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta. Encaminhamos, como anexo desta notificação, o parecer jurídico, o relatório da SEMUTRI e a conclusão do inquérito civil.

Piracicaba, 24 de julho de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos



AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através desta Secretaria vem por meio desta notificar a empresa TJ AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., de que está contra si está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual devido ao fornecimento irregular de autopeças, conforme apuração feita pelo MPSP através do Inquérito Civil nº 14.0723.0005140/2015-3, conforme relatório desta Secretaria Municipal, que além das sanções cabíveis, demonstra os valores a serem ressarcidos no processo. REFERÊNCIA: aquisição de auto peças – Pregão Presencial nº 133/2017 (processo nº 97.695/07), Pregão Presencial nº 244/2011 (processo nº 124.313/11) e Pregão Presencial nº 257/2012 (processo nº 147.214/12). Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Departamento de Compras do Município e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta. Encaminhamos, como anexo desta notificação, o parecer jurídico, o relatório da SEMUTRI e a conclusão do inquérito civil.

Piracicaba, 24 de julho de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Julho 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004580/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004581/202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
004582/202	VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO
004583/202	NEO VITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
004584/202	ANA LUIZA FERRAZ DE ARRUDA
004585/202	DANIELLE V. GUIMARÃES CECCATO
004586/202	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS
004587/202	DANIEL DONEGA
004588/202	RUBENS A SCARPARI
004589/202	ADEMIR SERAFIN
004590/202	ALAN ARTHUSO PAVANI
004591/202	DIRCE COLOMBO SCOTTON
004592/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
004593/202	MANOEL BATISTA ALVES DE MACEDO
004594/202	JOAO JOSE MARCHINI
004595/202	CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIRACICABA
004596/202	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
004597/202	BENEDITO SANTO DE OLIVEIRA
004598/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004599/202	ADEMILSON DONIZETE ALVES
004600/202	DEBORA CRISTINA DE CARVALHO CARMONA
004601/202	ELIONARDO DE FREITAS COSTA
004602/202	ALEXANDRO RODRIGUES DE JESUS
004603/202	SILVANA RAFAELA ZENERO BERNARDINO
004604/202	DIAI RODRIGUES DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
002408/202	001670/20	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: "Indeferido"
002701/202	001932/20	SONIA MARIA MARIANO DE PAULA: "Deferido em Parte"
002803/202	002018/20	CATARINA CALDEIRA FELIX: "Deferido em Parte"
002807/202	002021/20	AVONALDO BRAGA: "Deferido em Parte"
003065/202	002231/20	LUIZ GUSTAVO GOMES DE C LANZA: "Deferido em Parte"
003566/202	002644/20	MARIO DA SILVA JUNIOR: "Concluído"
003580/202	002655/20	GLEIDIANE FIGUEIREDO DE CARVALHO: "Concluído"
003616/202	002678/20	MATEUS NICOLETTI MONTEIRO: "Concluído"
003622/202	002682/20	DANILO WILLIAM DE OLIVEIRA: "Concluído"
003650/202	002699/20	FABRISPUMA CS EIRELI: "Concluído"
003737/202	002773/20	JOSE CARLOS DA SILVA: "Concluído"
004027/202	002985/20	DAIANE BORTOLOTTI: "Concluído"
004280/202	003168/20	DURIVAL GIMENES: "Concluído"
004357/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído"
004358/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído"
004404/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído"
004421/202	003271/20	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA: "Deferido em Parte"
004427/202	003277/20	ANNA PAULA HOFF: "Indeferido"
004455/202	003297/20	ANGELO COSTA: "Indeferido"
004472/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído"
004512/202	002963/20	SERGIO ROSA CHAGAS: "Concluído"
009804/201		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020
PREGÃO N.º 63/2020 - PROCESSO N.º 1946/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: CAL MASTER INDÚSTRIA E COM LTDA.
Objeto: Fornecimento de cal hidratada a granel para tratamento de água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 1.077.300,00 (um milhão, setenta e sete mil e trezentos reais)
Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2020.
Assinatura: 13/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2020 - PROCESSO N.º 2840/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PROPULSORES DE HÉLICE COM FLUXO AXIAL, COM 4 PÁS, DE BOMBA TIPO SUBMERSÍVEL.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/08/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2020 - PROCESSO N.º 3179/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETAS.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 11/08/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de julho de 2020.

José Rubens Franço
Presidente do Semae

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: RENATO ELSTON GOMES.

OBJETO: Serviços relacionados à Elaboração de Projeto Pedagógico para o Curso de Tecnologia em Design Gráfico.
DATA: 21/07/2020.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO: n.º 003/2020.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO

EMDHAP

Extrato de Contrato 016/20
Processo Administrativo 027/20
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais de reconhecimento, mensuração e evidência, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, atendendo à Portaria 548/15
Contratado: Solution Consult- Consultoria e Planejamento
Valor Total: 26.980,00
Data de assinatura: 17.07.2020
Prazo :02 meses

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO GAIA+

MAZARS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GAIA+

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Mazars. Ao seu lado para estar sempre à frente.

MAZARS

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanco patrimonial	5
Demonstração do déficit / superávit	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9
1 Contexto operacional	10
2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras	10
3 Resumo das principais práticas contábeis	10
4 Caixa e equivalentes de caixa	13
5 Aplicações financeiras	13
5.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo	13
5.2 Movimentação das aplicações financeiras	13
6 Ativo imobilizado	15
7 Tributos a receber	16
8 Obrigações trabalhistas - passivo circulante	16
9 Receita diferida	16
10 Patrimônio social/passivo a descoberto	16
11 Receitas	17
12 Despesas gerais e administrativas	17
13 Resultado financeiro	18
14 Rensência fiscal	18
15 Partes relacionadas	19
16 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros	20

Mazars. Ao seu lado para estar sempre à frente.

MAZARS

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da Gaia +

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Gaia + ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do déficit ou superávit, do déficit ou superávit abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gaia +, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG-2002 (R1)) e as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas de Conduta emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Mazars. Ao seu lado para estar sempre à frente.



DISQUE 153
Patrulha Maria da Penha



MAZARS

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2020

Mazars Auditores Independentes
CRC 25PO23701/O-8

Cleber de Araujo
Contador CRC nº 1 SP 213655/O-8

Mazars. Ao seu lado para estar sempre à frente.

GAIA+

Demonstrações do déficit / superávit abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Resultados abrangentes	2019	2018
Déficit do exercício	(205)	224
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(205)	224

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

GAIA+

Demonstração das mutações do patrimônio social
Exercício findo em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	Patrimônio social	Resultado acumulado	Total
Saldos em 1º de Janeiro de 2018	10	1	(39)	(38)
Superávit do exercício	-	-	224	224
Saldos em 31 de dezembro de 2018	10	1	185	186
Déficit do exercício	-	-	(205)	(205)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	1	(20)	(19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8

GAIA+

Demonstração do déficit / superávit
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Receitas			
Doações e contribuições associados beneméritos	11	553	1.180
Serviços prestados	11	477	72
Total		1.030	1.252
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	12	(1.236)	(1.029)
(Déficit) superávit operacional antes do resultado financeiro		(206)	223
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	13	5	3
Despesas financeiras	13	(4)	(2)
Total do resultado financeiro		1	1
Superávit (déficit) do exercício		(205)	224

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Gaia+ ("Entidade") é uma organização não governamental (ONG) e sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 495 - Centro - Piracicaba - SP, constituída em 24 de outubro de 2014 e obteve seu registro no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob o nº 414309 em 20 de outubro de 2014.

A Gaia+ tem por finalidade a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, por meio da execução, por si própria e/ou em decorrência do ensino aplicado, das seguintes atividades: (i) educar contribuindo com a formação integral de alunos participantes das ações da Gaia+; (ii) desenvolver e aprimorar as capacidades de leitura e produção textual dos alunos participantes, bem como de seu raciocínio, criatividade e lógica para aplicação na resolução de problemas; (iii) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover desenvolvimento sustentável; (iv) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia; (v) realizar, organizar e promover práticas esportivas; (vi) promover o desenvolvimento corporal, mental e emocional com atividades de integração entre corpo e mente; (vii) realizar divulgação e letramento científico; (viii) promover o desenvolvimento artístico; (ix) e assessorar e prestar serviços de apoio, orientação e/ou assistência técnica no campo da educação, esportes, divulgação científica e desenvolvimento artístico. Em 2018 a Entidade atendeu cerca de 70 crianças na sede localizada em Piracicaba-SP com o Projeto "Educação Complementar" que oferece aulas complementares de português (hora do comunicar), matemática (hora do pensar) e de recreação (hora do brincar) no contra turno escolar.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram desenvolvidos projetos linha com objetivo promover habilidades socioemocionais e hábitos de vida saudável tanto para professores de escolas públicas e de ONGs quanto para crianças em vulnerabilidade social para que juntos possam transformar a realidade a sua volta e serem felizes. Foi utilizado o método "Friends", criado há mais de 30 anos e indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o melhor programa para prevenir ansiedade e depressão e melhorar o bem-estar.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC PME (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e de acordo com a ITG 2002 (R1), emitida em 21 de agosto de 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que dispõe sobre as entidades sem finalidade de lucros, e com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprevisões inerentes ao processo de sua determinação.

A autorização para emissão dessas demonstrações financeiras foi concedida pela Administração da Entidade em 27 de março de 2020.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

10

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em real (R\$), que é sua moeda funcional e de

(b) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras da Entidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, que se baseiam na experiência histórica e expectativa de eventos futuros. A Entidade revisa suas estimativas e premissas periodicamente em período não superior a um ano.

(c) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para a qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Os ativos financeiros são mensurados nesta categoria quando a Companhia tem a intenção de mantê-los até o final dos fluxos de caixa contratuais e contenham exclusivamente pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

De acordo com CPC48 e em conformidade com o IFRS 9, o ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado pela Companhia, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças desses ativos são reconhecidas no resultado dos períodos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJORA)

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a ativos cujo objetivo seja mantê-lo até o fim dos recebimentos dos fluxos contratuais ou pela venda do ativo, ou ativos que contenham pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

(d) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

Ativos financeiros

A Administração da Entidade revisa anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2019, a Entidade não identificou a necessidade de realizar ajustes por recuperação de ativos.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros da Entidade, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

9



GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(e) **Outros ativos e passivos circulantes**
Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(f) **Subvenções governamentais**
Reconhecidas inicialmente como adiantamentos no passivo, na rubrica "Receita diferida", e apropriadas como receita, quando da efetiva prestação do serviço para projetos específicos.

(g) **Imobilizado**
Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.
A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação a vida útil estimada do imobilizado.
A vida útil estimada para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	Anos
Equipamentos de Informática	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício ou quando há evidências de que o ativo imobilizado apresenta mudanças que possam indicar deterioração ou perda, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

(h) **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**
As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre a probabilidade de perda dos processos.

(i) **Imposto de renda e contribuição social**
A Entidade, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência de imposto de renda, nem da contribuição social sobre resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, nas quais as aplicações financeiras são realizadas.

12

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(j) **Apuração do resultado / superávit (déficit)**
As receitas com doações, demais receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Após aprovação em Assembleia, o superávit ou déficit do exercício é transferido para o patrimônio social da Entidade.
O superávit apurado está isento da contribuição social e do imposto de renda da pessoa jurídica, uma vez que o Instituto se caracteriza como uma associação civil sem finalidade de lucros.

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	483	-
Total	483	-

5 **Aplicações financeiras**

	2019	2018
Certificado de Depósito Bancário - CDB	-	165
Total	-	165

Os títulos para negociação da Entidade são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cujo valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo.
A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 93% (93% em 31 de dezembro de 2018) da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2022.

5.1 **Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo**

A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia:
Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos.
Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.
Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

13

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos "Títulos para negociação" e dos "Títulos disponíveis para venda" mantidos pela Entidade:

Tipo de Instrumento	2019		2018	
	Nível 2	Nível 2	Nível 2	Nível 2
Certificados de Depósitos Bancários	-	165	-	165

5.2 **Movimentação das aplicações financeiras**

	2019	2018
Saldo Inicial	165	49
Aplicação/resgate	(169)	113
Receita financeira	4	3
Saldo final	-	165

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo Imobilizado	2019			2018			
	Vida útil	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	30	6	(2)	4	6	(2)	4
Equipamentos de Informática	20	48	(20)	28	48	(10)	38
Benefetórias	20	4	(2)	2	4	(1)	3
		58	(24)	34	58	(13)	45

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
7 Tributos a recolher		
INSS a recolher	11	16
IRRF a recolher	4	4
FGTS a recolher	3	-
	18	20
8 Obrigações trabalhistas - passivo circulante		
Salários a pagar	25	6
Provisões de férias e encargos	11	4
	36	10
9 Receita diferida		
Refere-se a captação de recursos através da Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e que ficará disponível para utilização no exercício de 2020.		
	273	-
Projeto - Cultura Felicidade na Prática (a)	198	-
Projeto - Cultura Piração Musical (b)	75	-
	471	-

(a) No Projeto "Felicidade na prática", crianças em vulnerabilidade social irão desenvolver habilidades musicais em Oficinas semanais, com exposição corporal, desenvolvimento de ritmos musicais, dança e estudos sobre música popular brasileira. O parâmetro de fundo será o desenvolvimento de habilidades para a vida, como gentileza, compaixão, gratidão e perseverança por Mindfulness e Inteligência Emocional. Disponibilizaremos gratuitamente vídeos sobre as atividades desenvolvidas. As crianças receberão formação musical em horários complementares ao escolar. Realizaremos uma apresentação musical no final do projeto. Ofereceremos contrapartida social em escolas públicas.

(b) O projeto Prudential Concerts 2020 propõe a circulação de 6 concertos sinfônicos com uma mistura inovada entre uma orquestra sinfônica e um artista renomado que fará uma participação especial interpretando clássicos da música brasileira em arranjos orquestrais. Esse grande encontro entre o clássico e o popular ainda conta com a regência do maestro Carlos Prazeres, que também ministrará aulas de música gratuitas nos dias anteriores as apresentações.

10 **Patrimônio social/passivo a descoberto**
Em 24 de outubro de 2014, foi efetuada a integralização do capital no valor de R\$ 1. Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio social é formado pelo fundo institucional no montante de R\$ 1 e déficit acumulado de R\$ 205 (superávit acumulado de R\$ 184 em 2018).

16

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 **Receitas**
É representada basicamente por doações realizadas por seu mantenedor, por empresas associadas beneméritas e por pessoas físicas e/ou jurídicas.

	2019	2018
Associação benemérita	-	100
Nova Atlantis Participações Ltda.	-	89
Gala Sec. Assessoria Financeira Ltda.	-	50
Gala Agro Assessoria Financeira Ltda.	-	-
Total associados	-	239
Doações recebidas		
Doações pessoa jurídica	250	261
Doações partes relacionadas	267	598
Doações pessoa física(a)	36	82
Total doações	553	941
Prestação de serviços		
Palestras	143	72
Organização de eventos (b)	324	-
	477	72
Receita total (c)	1.030	1.252

(a) Refere-se substancialmente a doações realizadas por pessoas físicas.
(b) Refere-se substancialmente prestação de serviços de organização de corrida, onde a receita foi destinada para a manutenção das atividades da Gala+.
(c) As receitas com doações e associados beneméritos são destinadas a manutenção das atividades da entidade e subsidiam os custos com pessoal, ocupação, alimentação, materiais didáticos e outros custos que venham a ocorrer (nota 12).

12 **Despesas gerais e administrativas**
A composição das despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontra-se demonstrada a seguir:

	2019	2018
Despesas com pessoal	(561)	(524)
Despesas serviços (c)	(343)	(78)
Despesas gerais (a)	(202)	(121)
Despesas com ocupação (b)	(100)	(89)
Despesas com viagens	(25)	(12)
Despesas tributárias	(5)	(5)
	(1.236)	(1.029)

(a) Referem-se a despesas com refeições, cursos e palestras ocorridas no exercício.
(b) Referem-se a despesas com aluguel, energia elétrica e manutenções realizadas no estabelecimento da Entidade.
(c) Referem-se a despesas com elaboração de materiais educacionais relacionadas às atividades desenvolvidas pela Entidade.

17

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 **Resultado financeiro**
A composição das despesas financeiras e receitas financeiras, auferidas exclusivamente pelas aplicações em certificados de depósitos bancários, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontra-se demonstrada a seguir:

	2019	2018
Receita de aplicações financeiras - CDB	5	3
Despesas financeiras (a)	(4)	(2)
	1	1

(a) Referem-se a tarifas bancárias de manutenção das contas correntes da entidade e juros passivos de variação monetária.

14 **Renúncia fiscal**
Em atendimento à NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, a Entidade divulga os valores relacionados à renúncia fiscal apurada no exercício de 2019 e 2018 caso a obrigação devida fosse. Para isso, os seguintes impostos e contribuições e as respectivas alíquotas foram calculados, ressaltando-se que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em virtude de a Associação não possuir escrituração fiscal, como, por exemplo, escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, em razão de sua natureza de entidade sem fins lucrativos:

- Incidentes sobre a receita (Imposto Sobre Serviços - ISS - 5%, PIS - 0,65% e COFINS - 3% - regime cumulativo).
- Incidentes sobre o superávit do exercício (Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - 34%).

Com base nos percentuais mencionados e a receita registrada pela Entidade, a renúncia fiscal no exercício de 2019 e de 2018 foram de:

	2019	2018
ISS	51	63
COFINS	17	38
PIS	7	8
IRPJ e CSLL	-	54
Total	75	163

18

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 **Partes relacionadas**
(a) **Transação com partes relacionadas**
A Entidade é mantida pelo Grupo Gala que realiza doações mensais para que a Entidade tenha condições de arcar com todos os custos e despesas relacionadas à atividade social desenvolvida. As empresas que realizaram contribuições beneméritas e doações foram:

Empresas	2019	2018
Associação benemérita		
Galasec Assessoria Financeira Ltda.	-	89
Gala Agro Assessoria Financeira Ltda.	-	50
Nova Atlantis Participações Ltda.	-	100
	-	239
Doações recebidas		
Galasec Assessoria Financeira Ltda.	217	198
Gala Agro Assessoria Financeira Ltda.	50	170
Galasec Assessoria Financeira Ltda.	-	130
Nova Atlantis Participações Ltda.	-	100
	267	598
Total	267	837

	2019		2018	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Contas a receber	-	-	1	-
Contas a pagar (a)	(11)	-	-	-
Total líquido	(11)	-	1	-

(a) Referem-se a pagamentos de obrigações com folha de pagamento realizada pelas partes relacionadas e despesas diversas.

Remuneração do Pessoal Chave da Administração

A Entidade é sem fins lucrativos e remunera apenas o diretor que trabalha para a Entidade e recebe remuneração fixa de acordo com as atividades desempenhadas e média do mercado. O corpo diretivo é composto por:

Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, ou seja, não há previsto estatutária no tocante a remuneração da Administração.

19

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 **Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros**
Instrumentos financeiros
O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado / superávit (déficit), investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras.

As aplicações financeiras da Entidade são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB).

Instrumentos financeiros derivativos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2019 a Entidade não executou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Política de gestão de riscos

A Entidade possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Entidade incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Entidade. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros aspectos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2019, a Entidade possuía R\$ 0 aplicados em certificado de depósitos bancários de instituições financeiras brasileiras.

Risco de liquidez

É o risco que a Entidade irá encontrar ao cumprir as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O caixa da Entidade é investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), com liquidez diária, indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar a manutenção de suas atividades e minimizar o risco de liquidez.

Os passivos financeiros não derivativos são negociados considerando a expectativa da Entidade em gerar caixa, caso os negócios não sejam efetivados, os associados se dispõem a aumentar o capital de forma a garantir sua liquidez.

20

GAIA+
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de taxa de juros

O caixa da Entidade pode ser investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade estuda as modalidades de investimentos oferecidas por grandes bancos e qual o tipo de remuneração, como o caixa é utilizado constantemente nas atividades operacionais, a diretoria decidiu aplicar em certificados de depósitos bancários CDB's que remuneram um percentual da taxa de depósitos interbancários - CDI 93% (93% em 2018) conforme descrito na nota explicativa nº 4.

Presidente
João Paulo dos Santos Pacifico

Diretor Financeiro
João Paulo dos Santos Pacifico

Responsável Técnico
Aline Aparecida de Lima Santos
Contador - 1SP/301316/O-3

1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

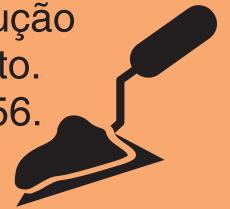


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

